



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-035/2023**

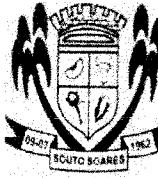
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DL-028/2023**

**CONTRATADA: COUROS E METAIS LTDA.**

**OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:**

**R\$6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-035/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-028/2023**

**CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO**

**CEP: 76.400-000**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.562,00 Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001-Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000- Material de Consumo**

**Fontes de Recursos: 1500**

**OBJETO: PROVENIENTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

**SOLICITADO EM: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**SD-035/2023**

**Sr. Presidente,**

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

**JUSTIFICATIVA:**

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

Considerando a necessidade da aquisição de material funcional personalizado para serem utilizado pelos vereadores dessa Casa legislativa.

**2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS:**

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	CARTEIRA EM COURO DE MAO BOLSA FEMININA	01	387,66	387,66
02.	CARTEIRA EM COURO PORTA CHEQUE	10	267,66	2.676,60
03.	AGENDA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPUBLICA	11	139,66	1.536,26
04.	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK EM COURO	01	764,66	764,66
05.	PASTA OFICIO PARA DOCUMENTOS COM ZIPER	11	143,33	1.576,63
				<b>TOTAL: R\$ 6.941,81</b>

Souto Soares 22 de novembro de 2023.

  
**ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO**



Excelência em Produtos Parlamentares

Fones: (62)99910-4545 // (62)99967-2516

E-mail: [courosemetaisempresa@gmail.com](mailto:courosemetaisempresa@gmail.com)

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES-BA**

**ATT.: SETOR DE COMPRAS**

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de venda de material Legislativo destinado à Câmara Municipal de Souto Soares-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
01-	CARTEIRA EM COURO DE MÃO TIPO BOLSINHA FEMININA PERSONALIZADA	01	R\$379,00	R\$379,00
02-	CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE SOBRECAPA	10	R\$259,00	R\$2.590,00
03-	AGENDA CAPA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK	11	R\$129,00	R\$1.419,00
04-	PASTA EXECUTIVA PARA NOTBOOK EM COURO ECOLÓGICO	01	R\$744,00	R\$744,00
05-	PASTA OFÍCIO DE COURVIN PARA DOCUMENTOS COM ZIPER	11	R\$130,00	R\$1.430,00

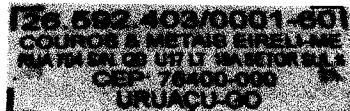
**TOTAL.....R\$6.562,00**

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

URUAÇU-GO 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinatura do representante legal

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
COUROS E METAIS LTDA



**Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A – Setor Sul II - Urucu-GO/CEP: 76.400-000  
CNPJ: 26.592.403/0001-60, Inscrição Estadual: 106776223**

# **FACILITA** **NEGÓCIOS**

A SUA FACILIDADE EM NEGOCIAR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

RUA SN-03, QD 06, LT 10 – RESIDENCIAL SOL NASCENTE – URUACU/GO – CEP: 76.400-000 – CNPJ: 10.597.743/0001-44 – CELULAR (62) 98331-4778

URUACU-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REFERENTE ORÇAMENTO EXCLUSIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

## **PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.**

---

11 – PASTA A4 COM ZIPER PERSONALIZADA  
R\$1.705,00

01 – BOLSA DE LONA COM ALÇA PARA PC  
R\$780,00

01 – CARTEIRA EM COURO DE MÃO PARA VEREADORA  
R\$395,00

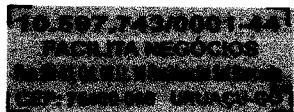
10 – CARTEIRA DE COURO GRANDE COMPLETA P VEREADOR  
R\$2.750,00

11 – AGENDA 2024 PERSONALIZADA CÂMARA MUNICIPAL  
R\$1.650,00

TOTAL **R\$7.280,00**

*D. N. J. M. M.*

**Facilita Negócios**



**ART & COUROS** Couro e Matérias Personalizados  
**PARA ATENDER SUA CÂMARA DE VEREADORES**

CNPJ : 10.908.395/0001-89 AV. CAMPO AGRÍCOLA, 2-A/ BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO URUAÇU – GO CEP: 76400-000  
TEL.: (62) 9 8482-5679

**COTAÇÃO**

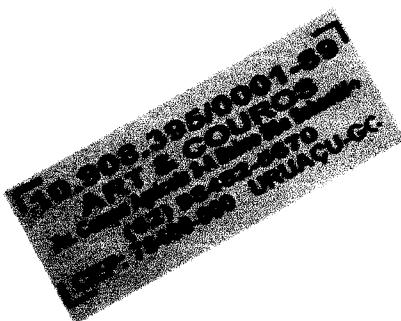
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

URUAÇU-GO 20/11/2023

Orçamento nº 922

<b>2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Carteira de couro com 2 brasão da república completa	10	268,99	2.689,90
02	Agenda do ano 2024 personalizada capa macia	11	139,99	1.539,89
03	Bolsa de mão de courvim para computador	01	769,99	769,99
04	Pasta com zíper personalizada para documentos	11	144,99	1.594,89
05	Carteira/bolsa feminina de couro grande	01	388,99	388,99
<b>TOTAL R\$6.983,66</b>				

Cotação com validade de 30 dias



MILTON MOREIRA DE SOUZA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA-035/2023**

Souto Soares – BA, 22 de novembro de 2023.

**Do: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º SD-035/2023, **PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edmilson Mendes dos Anjos".

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**PRESIDENTE**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA-035/2023**

Souto Soares – Ba, 01 setembro de 2023.

**Do: SETOR DE COMPRAS**

**Para: GABINETE DO PRESIDENTE**

***Senhor Presidente***

Em atenção à solicitação efetuada por V. Ex. proveniente aquisição de material funcional personalizado para os vereadores da câmara municipal de Souto Soares - Bahia.

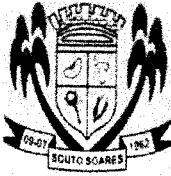
Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor global estimado é de R\$ 6.941,81 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**Gabriel Oliveira Souza**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023**

**Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.**

**Do: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: CONTABILIDADE**

*Prezado(a) Senhor(a),*

Em virtude da necessidade indicada pela **SD-035/2023**, a qual visa, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ 6.941,81 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

Atenciosamente.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**- PRESIDENTE –**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023**

**Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.**

**Da: CONTABILIDADE**

**Para: GABINETE DO PRESIDENTE**

*Senhor Presidente,*

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo**

**Fontes de Recursos: 1500**

Atenciosamente,

---

Ramon Tadeu de Oliveira



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023**

Souto Soares - Ba, 22 de novembro de 2023.

**De: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Senhor Assessor,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-035/2023**

**Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA**

**Para: GABINETE DO PRESIDENTE**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.**

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material funcional personalizado para serem utilizados pelos vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares.

O art. 37, XXI, a Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – Ba, 22 de novembro de 2023.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/BA Nº 30.358



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 035-2023**

**Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.**

**De: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-035/2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edmilson Mendes dos Anjos".

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DL-028/2023**

**CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO**

**CEP: 76.400-000**

**OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	<b>CARTEIRA EM COURO DE MAO TIPO BOLSINHA FEMININA PERSONALIZADA</b>	01	<b>379,00</b>	<b>379,00</b>
02.	<b>CARTEIRA EM COURO PERSONALIZADA PORTA CHEQUE SOBRECAPA</b>	10	<b>259,00</b>	<b>2.590,00</b>
03.	<b>AGENDA CAPA MACIA 2024 COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM SILK</b>	11	<b>129,00</b>	<b>1.419,00</b>
04.	<b>PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK EM COURO ECOLÓGICO</b>	01	<b>744,00</b>	<b>744,00</b>
05.	<b>PASTA OFÍCIO DE COURVIN PARA DOCUMENTOS COM ZIPER</b>	11	<b>130,00</b>	<b>1.430,00</b>
				<b>TOTAL: R\$ 6.562,00</b>

**BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 22 DE NOVEMBRO de 2023.

**ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA**  
1º Secretário



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-035/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2023**

**OBJETO: PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PERSONALIZADO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo**

**Fontes de Recursos: 1500**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA DA DISPENSA: Exercício 2023.**

**CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO**

**CEP: 76.400-000**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,**

**Souto Soares – Ba, 22 DE NOVEMBRO de 2023.**

Comissão Permanente de Licitação.

*Gabriel Oliveira Souza*  
**Presidente da Comissão de Licitação**

*Samuel Araújo Santos*

**Membro**

*Sizenandes Alves de Souza*  
**Sizenandes Alves de Souza**

**Membro**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO: N° 40964278

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**COUROS E METAIS LTDA**

CNPJ  
26.592.403/0001-60

**DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

A decorative border consisting of a repeating pattern of small asterisks (\*). The border is approximately 10 pixels thick and surrounds the entire page content.

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.481.743.550

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 16 NOVEMBRO DE 2023

HORA: 16:47:44:1



BANCO NACIONAL DE DEVEDORES  
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão nº: 33668801/2023

Expedição: 10/07/2023, às 12:00:56

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE URUACU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** COUROS E METAIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 26.592.403/0001-60

**Endereço:** RUA 704, Nº0, QD. U17, LT19A, QUADRAU17 LOTE 19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUACU-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUACU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 64087 - 1

**Emitido em:** 23/10/2023

**Validade:** 22/11/2023

**Impresso em:** 23 de outubro de 2023

**Código Verificador:** JovCbMBERYyy

**QR Code**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COUROS E METAIS LTDA**  
**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:26:46 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2024.

Código de controle da certidão: **5D23.EFBE.9469.B09E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.592.403/0001-60

**Razão Social:** COUROS E METAIS ETRELI ME

**Endereço:** RUA 704 SN QD U17 LT 19A / SUL II / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403435433531986

Informação obtida em 16/11/2023 17:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2016	
NOME EMPRESARIAL <b>COUROS E METAIS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COUROS &amp; METAIS</b>			PORTES <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R 704</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAU17 LOTE 19A</b>		
CEP <b>76.400-000</b>	BAIRRO-DISTrito <b>SETOR SUL II</b>	MUNICÍPIO <b>URUACU</b>	UF <b>GO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9910-4545</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E-PR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **16:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.592.403/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2016
NOME EMPRESARIAL <b>COUROS E METAIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 704</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAU17 LOTE 19A</b>	
CEP <b>76.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL II</b>	MUNICÍPIO <b>URUACU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9910-4545</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **16:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**INSTRUMENTO PARTICULAR POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**COUROS & METAIS EIRELI**

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP/GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

Na condição de Titular / Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COUROS & METAIS EIRELI**, empresa localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.592.403/0001-60. Resove transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação**

Fica transformada a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, passando o nome empresarial para **COUROS E METAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Objeto Social**

Reformula-se o objeto para, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acervo**

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e condições:

AUDICON CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Isabel Fernandes de Carvalho, s/n quadra 22, lote 101 106-C, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396



## CONTRATO SOCIAL

### COUROS E METAIS LTDA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP- GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.**

A empresa girará sob o nome empresarial de **COUROS E METAIS LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **COUROS E METAIS**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede.**

A sociedade tem sua sede localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.**

O Objeto Social é COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social.**

O Capital Social é no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente formado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único - O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:**

Sócio	Quotas	%	Valores em R\$
Gilvando Freitas Albuquerque	93.700	100%	93.700,00
<b>Totais</b>	<b>93.700</b>	<b>100%</b>	<b>93.700,00</b>

AUDICON CONSULTORIA CONTABIL

Rua Isabel Fernandes de Carvalho, s/n quadra 22, lote 104, 106-C, Centro, Uruaçu-GO, Fone: (62) 3357-6151 ou 3357-1396

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão ou Transferências de Quotas.**

As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade.**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da Administração.**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE que representa legalmente a sociedade e pratica todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

### **CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Distribuição de Lucros.**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Filiais, Sucursais e Outras.**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada de Pró-labore.**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócios.**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e líquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

AUDCON CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Isabel Fernandes de Carvalho, s/n quadra 22, lote 104/106 C, Centro, Uruçuí-CE, Fone: (62) 3357-6153 ou 3357-1396



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Legislação Supletiva.**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de **Uruaçu, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina em via única o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

---

**GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE**  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29557429100	GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022 13:17 SOR N° 52205551583

PROTOCOLO 220472959 DE 25/03/2022

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12203795034 CAPT DA SEDE 26592403000160

NIRE 52205551583, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 22/03/2022

COUROS E METAIS LTDA



PAULA NUNES LOBO VELHO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempresadorgoverno.gov.br](http://www.portaldoempresadorgoverno.gov.br)

O documento acima assinado é válido para fins de consulta no portal do empreendedor, no endereço eletrônico [www.portaldoempresadorgoverno.gov.br](http://www.portaldoempresadorgoverno.gov.br), até 25/04/2022. A partir dessa data, o documento permanecerá com o status de "verificado".

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

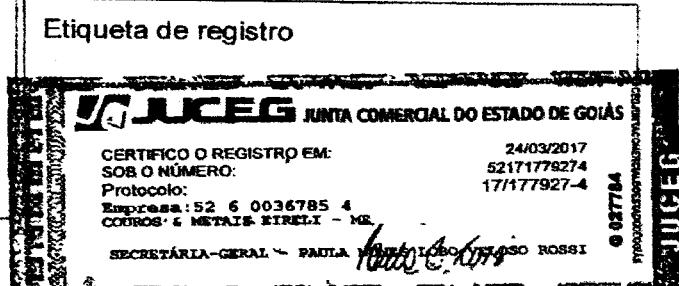
A Empresa (EIRELI) COUROS & METAIS EIRELI-ME , estabelecido na RUA 704, SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, SETOR SUL II, Uruaçu, GO, CEP: 76.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

URUAÇU-GO - GO, 27 de Janeiro de 2017

Titular Pessoa Física: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>24/03/2017</u>  <i>[Handwritten signature]</i> Francisco de Assis Pinto CRC - 0122480-5-GO Assessor Técnico - JUCEG	Etiqueta de registro
 <p>JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017 SOB O NÚMERO: 52171779274 Protocolo: 17/177927-4 Empresa: 52 6 0036785-4 COUROS &amp; METAIS EIRELI - ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI RUA 704, SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, SETOR SUL II, Uruaçu, GO, CEP: 76.400-000 Número de Segurança: 057784</p>	

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/177927-4 e o código de segurança RUjzA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:47:21 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**COUROS & METAIS EIRELI - ME**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, resolve alterar o ato constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada COUROS & METAIS EIRELI - ME, localizada na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, tendo seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.403/0001-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Promove a alteração do objeto para: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

**Cláusula Segunda** - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:


# EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## COUROS & METAIS EIRELI - ME

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000

#### Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa adota o nome empresarial de COUROS & METAIS EIRELI – ME.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia: COUROS & METAIS.

#### Cláusula Segunda – Objeto

A empresa tem por objeto: Comércio varejista de artigos de viagem, vestuário, acessórios, calçados e papelaria.

#### Cláusula Terceira – Endereço da Sede

A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

#### Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Cláusula Quinta – Capital

O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### Cláusula Sexta – Administração

A administração da empresa cabe a seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### Cláusula Sétima – Data de Encerramento do Exercício

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

#### Cláusula Oitava – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e alteração do ato constitutivo

#### **Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o Exercício Administração**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **Cláusula Décima – Declaração do Titular**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

#### **Cláusula Décima Primeira – Responsabilidade do Titular**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **Cláusula Décima Segunda - Fóro.**

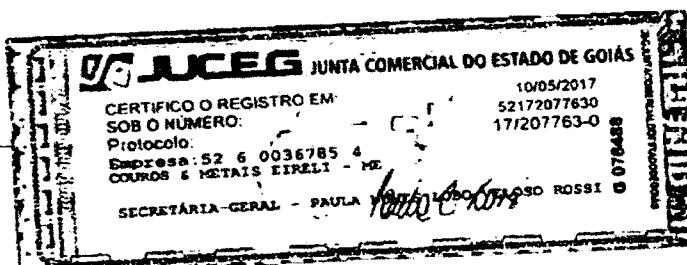
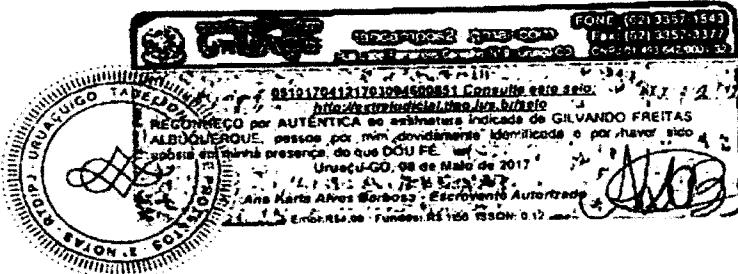
Fica eleito o fóro da cidade de Uruaçu-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O Instrumento de alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu - Goiás, 03 de maio de 2017.



GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE  
Titular/Administrador





PROTOCOLO:  
55360/23

## PROCEDIMENTO

# EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**  
COUROS E METAIS LTDA

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 26.592.403/0001-60

**Nome Fantasia**  
COUROS & METAIS

**Fone**  
(62)985212829

<b>Finalidade</b> CERTIFICAÇÃO PRÉVIA	<b>Número CBMGO</b> 36059237764	<b>CNAE</b> 4782202
--	------------------------------------	------------------------

**Endereço**  
RUA 704, QD.:17 LT.:19A, Nº S/N, SUL II, URUAÇU, 76400000

<b>Ocupação/Uso</b> Comercial	<b>Divisão</b> C-2	<b>Descrição</b> comércio varejista de artigos de viagem
----------------------------------	-----------------------	---

<b>CNAE</b> NÃO INFORMADO	<b>Divisão</b> NÃO INFORMADO	<b>Descrição Cnae Secundário</b> NÃO INFORMADO
------------------------------	---------------------------------	---

<b>Carga de Incêndio</b> 800.0 MJ/m <sup>2</sup>	<b>Área</b> 1.0 m <sup>2</sup>	<b>Altura</b> terreo	<b>Risco</b> MÉDIO
---	-----------------------------------	-------------------------	-----------------------

<b>Quartel Responsável</b> 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO	<b>Data de emissão</b> 10/03/2023	<b>Data de validade</b> 10/03/2024
---	--------------------------------------	---------------------------------------

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.  
O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

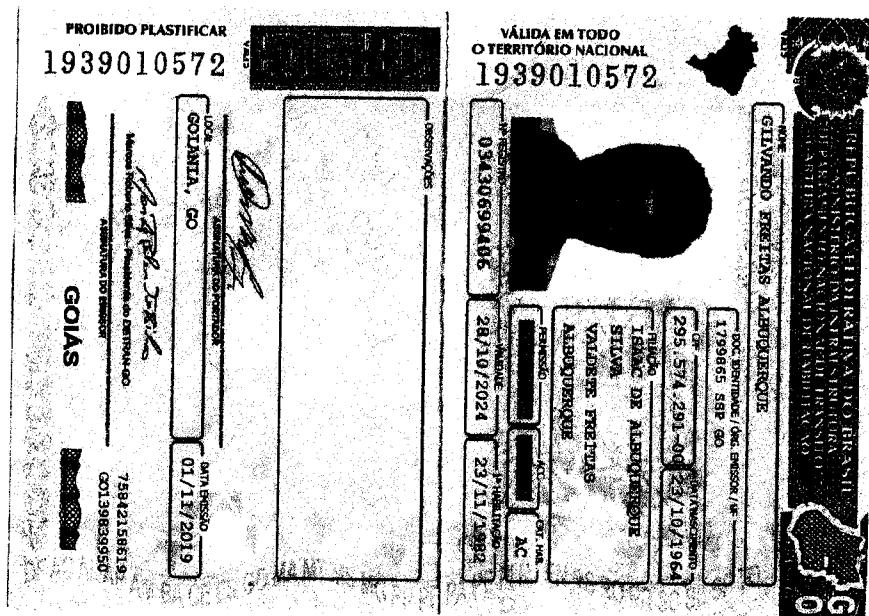
- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

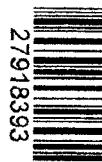
**Código de controle do CERCON: 64b31edcbee2**  
A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do  
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 11ª companhia independente

URUAÇU, 10 de março de 2023.

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193





CTCE GOIANIA GO PL6

GILVANDO FREITAS ALQUERQUE  
704, 19 - QUADRA U 17 LOTE 19 A  
SETOR SUL 2  
76400-000 URUACU GO



7214049716 33725 00000031591 30 070518



FAC  
9912343860/2014-DR/RJ/SPM  
Tim Celular S/A



e  
Devolução  
Eletrônica  
Correios



MUNICÍPIO DE URUACU  
ESTADO DE GOIAS



## ALVARÁ DE LICENÇA 2023

Número: 00580

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do MUNICÍPIO DE URUACU, no uso de suas atribuições legais, concede à COUROS E METAIS LTDA, ALVARA DE LICENÇA, para exercer suas atividades, ENQUANTO satisfazer às exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 01 - Inscrição Municipal: 993051805
- 02 - Razão Social: COUROS E METAIS LTDA
- 03 - Nome Fantasia: COUROS & METAIS
- 04 - CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60
- 05 - Endereço: RUA 704, 0, QD. U17, LT. 19A, QUADRAU17 LOTE 19A, SETOR SUL II
- 06 - Início das Atividades: 23/11/2016
- 07 - Responsável pela Empresa: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
- 08 - Número de Funcionários: 1
- 09 - Válido até: 31/12/2023
- 10 - Emitido Por: GERSON JEUVANE RIBEIRO MICLOS
- 11 - Observar o Código de Postura e Decretos Municipais
- 12 - Certificado do Corpo de Bombeiro: Nº 55360/23 Válido até: 10/03/2024
- 13 - Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT  
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUN
- 14 - Observação:

Urucu/GO, 10/03/2023

  
Nádia Gomes de Oliveira Atanásio  
Superintendente de Receita e Fiscalização.

**DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

# 'ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00, documento de identidade 1799865, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000, titular da empresa individual GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE ME, NIRE 5210371815-2, CNPJ 26.592.403/0001-60, com sede e domicílio na RUA 704, número SN, QUADRA: U17; LOTE: 19A, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COUROS & METAIS EIRELI - ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia COUROS & METAIS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) em razão da transformação, o titular entrega a empresa neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos Reais), somente o aumento esta sendo integralizado. Em virtude desta operação o capital passa para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

1

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de URUACU - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



URUACU - GO, 27 de Janeiro de 2017.

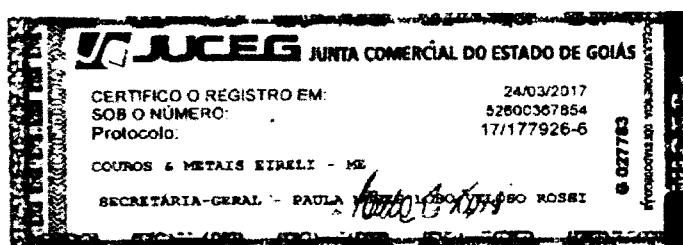
GIVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Titular/Administrador

FONE: (62) 3357-1542  
FAX: (62) 3357-3377

06101701191457094801719  
RECONHECO por AUTÉNTICA a assinatura indicada de GIVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, pessoa por mim devidamente identificada, por poder comprovar sua existência em minha presença, do que DOU FÉ.  
Urucu-GO, 24 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Carvalho de Oliveira - Escrivão Autorizado



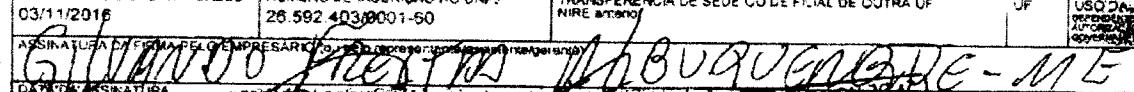
2

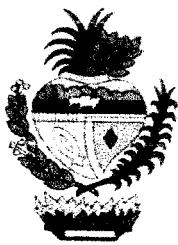
Certifico que este documento da empresa COURS & METAIS EIRELI - ME, Nire: 52 60036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N° do protocolo 17/177926-6 e o código de segurança ikbuF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:50:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

111

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210371815-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se abr referente a filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)				
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO (E) (pal) ISAAC ALBUQUERQUE SILVA		(mãe) WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1984	IDENTIDADE (número) 17999855	Órgão Emissor SSP	UF GO	CPF (número) 295.574.291-00	
EMANCIPADO POR (firma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) R 704				NUMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA U-17 LOTE 19-A		BAIRRO, DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000		
MUNICÍPIO URUACU					
UF GO					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:					
ATO 002	DESCRICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRICAÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
EVENTO	DESCRICAÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRICAÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 704				NUMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA: U-17 LOTE 19-A;		BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL II	CEP 76400000		
MUNICÍPIO URUACU					
UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) audcon@grupolabor.com.br			
VALOR DO CAPITAL : R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito): CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4782202	DESCRICAÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS				
4781400					
4782201					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2016		NUMERO DE INSSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.592.403/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDA - SIM / RECUSADA - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (o ato deve ser assinado por um só representante)					
DATA DE ASSINATURA 27/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO				
 24/03/2017 PML Tratado de 18/06/2017 CRG - 01224810-6-00 COUROS & METAIS FIRELI - ME		 <b>JUCEG</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM SOB O NÚMERO: Protocolo: Expresso: 52.6.0036785-4 GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE - ME SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI 24/03/2017 52171779258 17/177925-8 027782			
Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS FIRELI - ME, Nire: 52.6.0036785-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <a href="http://www.juceg.go.gov.br">http://www.juceg.go.gov.br</a> e informe N° do protocolo 17.177925-8 e o código de segurança UOeGR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 14:41:39 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.					



ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 106776223

**Protocolo REDESIM** GOP2220906180

**Nome Empresarial:** COUROS E METAIS LTDA

**Nome Fantasia:**

**Natureza Jurídica:**

**CNPJ:** 26.592.403/0001-60

**Atividade Principal (CNAE):** 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

**Atividade Sencundária (CNAE):** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

**Endereço DO Estabelecimento:** RUA 704. QUADRA: U-17; LOTE: 19-A; . SETOR SUL II, CEP: 76400000

**Município:** Uruaçu

**Observação:**

Este documento foi emitido em : **sexta, 25 de março de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em  
<http://www.portaldoempreendedor.go.gov.br> utilizando o código **5PV3QILS**  
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

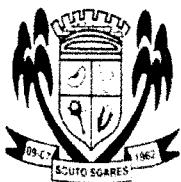
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO (os) (mês) <b>ISAAC ALBUQUERQUE SILVA</b>		<b>WALDETE FREITAS ALBUQUERQUE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/10/1964</b>	IDENTIDADE (número) <b>1799865</b>	Órgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>GO</b>
EMANCIPADO POR (nome do emancipado somente no caso de menor)		CPF (número) <b>295.574.291-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO nro. av. etc.) <b>R 704</b>		NUMERO <b>SN</b>	
COMPLEMENTO <b>QUADRA U17 LOTE 19A</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>SETOR SUL II</b>	CEP <b>76400000</b>
MUNICÍPIO <b>URUACU</b>		UF <b>GO</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO <b>080</b>	DESCRÍCIAO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO
EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍCIAO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA 704</b>		NUMERO <b>SN</b>	
COMPLEMENTO <b>QUADRA: U17; LOTE: 19A;</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>SETOR SUL II</b>	CEP <b>76400000</b>
MUNICÍPIO <b>URUACU</b>		UF <b>GO</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>danielimartins27@hotmail.com</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ECONÔMICA (CNAE Fiscal)</b> ADMINS. PROG. <b>4782202</b> ADMINS. SERVIÇOS <b>4781400</b> 4782201		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/11/2016</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>52.103.718/0152-6</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA <b>31/10/2016</b>		UF <b>GO</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>1 SIM 2 NÃO</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO <b>JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS</b>	
 <b>Rozita Machado Ramos</b> <b>Analista Técnica - JUCEG</b> <b>23/10/2016</b>		<p>CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: Protocolo: <b>23/11/2016</b> <b>52103718152</b> <b>16/282763-6</b></p> <p><b>GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE</b></p> <p>SECRETÁRIA-GERAL - PAULA LOBO CAMPOS ROSSI</p> <p><b>9k7Ja</b></p>	

GO1201600451576

GOP1600340310

GU51091524

Certifico que este documento da empresa **GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE**, Nire: **52.103.718/0152-6**, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo **16.282763-6** e o código de segurança **9k7Ja**. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em **28/11/2016 13:11:24** por **Paula Nunes Lobo - Secretária Geral**.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023**

**DISPENSA Nº DL-028-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-035-2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade nº **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF nº **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **COUROS E METAIS LTDA, CNPJ: 26.592.403/0001-60** localizada na **RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU – GO, CEP: 76.400-000** doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, EXERCÍCIO 2023.

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-028-2023, no montante de **R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-028-2023, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

**I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**exigidas na licitação.**

**II** - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; **Dispensa nº DL-028-2023**, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

**III** - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**IV** - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na Dispensa nº **DL-028-2023**.

**I** - O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a contar da data da sua assinatura.

**II** - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

**III** - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na Dispensa nº **DL-028-2023** e no presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa** 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 1500

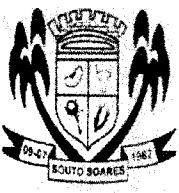
**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

**II** - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

**III - Constitui direito da Contratada:**

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**IV - Constituem obrigações da Contratada:**

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

**I - Aplicação de advertência no caso de obrigações acessórias, quais sejam:**

sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha ocorrido, e desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades.

**II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;**

**III - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;**

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

**I - Este contrato poderá ser rescindido:**

a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Iraquara/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**

---

**COUROS E METAIS LTDA**  
**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

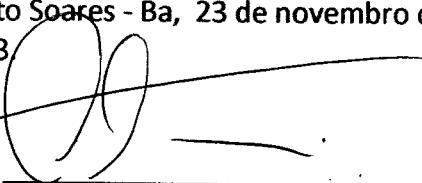
TESTEMUNHAS:

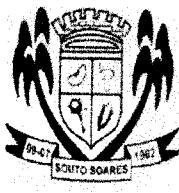
---

RG:

---

RG:

<b>PARECER JURÍDICO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023</p> <p> LUCAS TADEU DE OLIVEIRA OAB/BA: 30.358</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial (<a href="http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario">http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario</a>), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. Souto Soares - Ba, 23 de novembro de 2023.</p> <p> ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA 1º Secretário</p>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 035-2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FUNCIONAL PARA USO EXCLUSIVO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, EXERCÍCIO 2023.**

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manutenção das ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo**

**Fontes de Recursos: 1500**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.562,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).**

**CONTRATADO: COUROS E METAIS LTDA**

**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

**ENDEREÇO: RUA 704, QD U-17, LT 19-A – SETOR SUL II – URUAÇU - GO**

**CEP: 76.400-000**

**SOUTO SOARES 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**